



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

0088

Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (34) 3284-1010
CEP 38435-000
Araporã - Minas Gerais

LEI Nº 437/2001

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E CANCELA DOTAÇÕES
QUE ESPECIFICA**

O povo do Município de Araporã, por seus representantes aprovou
eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotações
orçamentárias no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais):

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPORÃ

233.2004
2.3.3.01.15.81.486.2004.3130-315.8 - serviços de terceiros encargos R\$ 5.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

233.1004
2.3.3.10.04.14.021.2002.3132-306.9 - R\$ 5.000,00

Art. 2º - Como recurso da suplementação de créditos disposto no
artigo anterior, fica anulado no mesmo valor as seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPORÃ

233.1002
2.3.3.01.15.81.485.1002.4110-305.1 obras e instalações R\$ 5.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

233.1004.15
2.3.3.10.04.15.088.1004.4120-311.5 - R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a 18 de maio de 2001.

Araporã, 12 de setembro de 2001.


WILMAR ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal